



PORTARIA Nº0254/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 310/2023/PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. nº 2022.07.22510 – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **LOURIVAL MODESTO PEREIRA**, cf. Certidão de Óbito nº 0178779 52; servidor aposentado da PMB/IPMB, matrícula nº 0138070-024, a sua esposa **IZOLINA DE SOUSA PEREIRA**, CPF nº 104.584.842-53; consoante o disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2005; no art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal nº 4.866/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 2.612,00** (dois mil, seiscentos e doze reais).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/08/2022, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB